



FESTAS DE S. PEDRO 2023

ADITAMENTO ÀS NORMAS DAS TASQUINHAS

ARTIGO 1º (ECOEVENTO)

1. O Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós e o Município de Porto de Mós assume um compromisso ativo de redução da sua pegada ecológica, tendo como objetivo, reduzir o impacto ambiental resultante do evento, através da gestão adequada de resíduos;
2. No recinto das Festa de S. Pedro vai ser disponibilizado pontos para recolha seletiva dos resíduos, obrigatória a separação dos resíduos e a sua deposição em cada contentor devidamente identificado;
3. Sempre que possível, embalagens como caixas de cartão, garrafas de plástico, pacotes de leite, de sumos ou latas devem ser espalmados e introduzidos no contentor a que respeitam;
4. Durante as operações de montagem e desmontagem, os expositores/participantes são obrigados a retirar do recinto os resíduos e materiais de sobra para contentor próprio.
5. É proibida a utilização de pratos, talheres e palhinhas descartáveis, por parte de todos os operadores, devendo estes produtos ser substituídos por materiais reutilizáveis ou biodegradáveis;
6. É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis e/ou de utilização única;
7. Só podem ser utilizados copos de vidro e barro para consumo no local de venda;
8. Nos casos em que a pessoa pretender circular pelo recinto com a bebida, terá de comprar ou ter previamente um copo reutilizável.

ARTIGO 2º (COPOS REUTILIZÁVEIS)

1. Os copos reutilizáveis são adquiridos em regime de exclusividade à organização das Festas de S. Pedro 2023;
2. É permitida a devolução dos copos reutilizáveis que ainda se encontrem em caixas seladas;





3. O preço de venda do copo de 250ml ao público/utilizador tem o valor de 0,50 cêntimos, não podendo ser alterado, sob pena de sanção (Artigo 23º) das Normas das Tasquinhas;
4. Cada utilizador é responsável pela guarda do seu copo, que poderá adquirir em qualquer ponto de venda das Festas de S. Pedro 2023, sem possibilidade de devolução e reembolso.

ARTIGO 3º

(COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR)

O Município de Porto de Mós em parceria com a Rodas D'Aço Motor Clube, e as Juntas de Freguesia promovem o programa de Combate ao Desperdício Alimentar.

O programa é implementado da seguinte forma:

1. O Rodas D'Aço terá um carrinha frigorífica identificada, em regime de permanência nas Festas, num ponto fixo.
2. Ao final de cada noite, quando a tasquinha encerrar, será recolhido o que sobrou, já devidamente embalado e identificado, devendo contactar Rodas D'Aço Motor Clube, com número de telefone: 910506965;
3. Inicialmente, a cada tasquinha, vão ser entregues 60 cuvetes de 750ml e 20 cuvetes de 1 litro e respetivas tampas, para colocarem a comida sobrança; etiquetas de identificação com Nome da Tasquinha, conteúdo e data; autocolantes para selar as cuvetes e sacos de transporte. Se necessário será reforçado o stock.
4. No início de cada manhã, às 9h, os Rodas D'Aço irão entregar as cuvetes na Junta de Freguesia calendarizada para esse dia:
 - Mira de Aire (manhã do dia 25/06 - sobras do dia 24/06)
 - Alqueidão da Serra (manhã do dia 26/06 - sobras do dia 25/06)
 - Serro Ventoso (manhã do dia 27/06 - sobras do dia 26/06)
 - Alvados/Alcaria e S. Bento (manhã do dia 28/06 - sobras do dia 27/06)
 - Arrimal/Mendiga (manhã do dia 29/06 - sobras do dia 28/06)
 - Porto de Mós (manhã do dia 30/06 - sobras do dia 29/06)





- Juncal (manhã do dia 01/07 - sobras do dia 30/06)
- Calvaria de Cima (manhã do dia 02/07 - sobras do dia 01/07)
- Pedreiras (manhã do dia 03/06 - sobras do dia 02/07)

5. A Junta de Freguesia vai efetuar a entrega da comida às famílias mais vulneráveis e já previamente identificadas e informadas, em parceria com a Ação Social do Município. Será também entregue a cada uma das famílias um documento onde cada uma declara a responsabilidade pelo consumo dos alimentos.

6. O projeto/programa **Combate ao Desperdício Alimentar** não tem carácter obrigatório, mas apela-se à participação de todas as tasquinhas participantes das Festas de S. Pedro 2023.